



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 138/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01875/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03/2017

Cláusula I - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º367.738.988-70 e pelo Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão, **JOÃO DONIZETE MAIOLI**, portador da cédula de identidade RG n.º17171768 e do CPF n.º060.465.898-27.

b) Como CONTRATADA:

ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.º100, Torre Olavo Setúbal, bairro Parque Jabaquara, no município de São Paulo, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º60.701.190/0001-04, neste ato representada por: **JOSÉ ALEXANDRE PASSOS GONÇALVES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º6.518.001 SSP/SP e do CPF n.º939.814.818-87 e **SANDRA REGINA RINCÃO**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º33.971.391-4 SSP/SP e do CPF n.º300.822.988-31.

Cláusula II - OBJETO

2.1 - O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato n.º138/2017 na cláusula Quinta, item 5.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º01875/2017.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

2.1.1 - Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº138/2017 por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento, com aplicação do reajuste previsto na cláusula 5.1 do Termo de Contrato.


Cláusula III - DISPOSIÇÕES GERAIS


3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º138/2017, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 31 JUL. 2018

Pela **CONTRATANTE**:


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

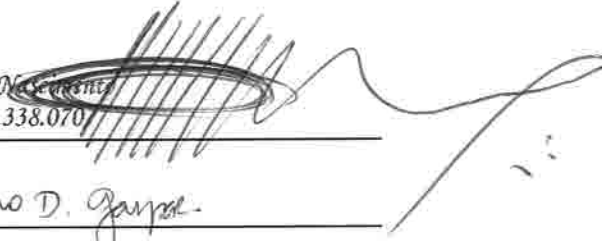

JOÃO DONIZETE MAIOLI
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão

Pela **CONTRATADA**:


ITAU UNIBANCO S/A
JOSÉ ALEXANDRE PASSOS GONÇALVES


Sandra Regina Rincão
RG: 33.971.391-4 / CPF: 300.822.988-31
SANDRA REGINA RINCÃO

Testemunhas:

1- 
Valter Telles do Nascimento
OAB/SP - nº 338.070

2- 
Gma. Rauno D. Zanoni

Observação: Esta é a fl.02/02 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 138/2017, oriundo do Processo Administrativo n.º01875/2017, firmado em 31 JUL. 2018



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
Município de Itatiba

Órgão ou Entidade: Prefeitura do Município de Itatiba

Contrato n.º (origem): 138/2017 – 1º Aditamento

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº138/2017 na cláusula Quinta, item 5.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº01875/2017.


Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba.

Contratada: ITAÚ UNIBANCO S/A

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais. Itatiba, 31 JUL. 2018

Pela Contratante:


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


JOÃO DONIZETE MAIOLI
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão

Pela Contratada:


ITAÚ UNIBANCO S/A
JOSÉ ALEXANDRE PASSOS GONÇALVES


SANDRA REGINA RINCÃO
RG: 33.971.391-4 / CPF: 300.822.988-31


Valter Felício Nascimento
OAB/SP - nº 338.070



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Itatiba

CNPJ Nº: 50.122.571/0001-77

CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S/A

CNPJ Nº: 60.701.190/0001-04

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 138/2017 – 1º Aditamento

DATA DA ASSINATURA: 31 JUL 2018

VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº132/2017 por mais 12 (doze) meses.


OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº138/2017 na cláusula Quinta, item 5.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº01875/2017.

VALOR: Município pagará as instituições financeiras credenciadas pela prestação dos serviços a tarifa única de R\$ 3,00 (três reais) por documento arrecadado, independente do meio utilizado.

Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº138/2017 por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento, **com aplicação do reajuste previsto na cláusula 5.1 do Termo de Contrato.**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itatiba, 31 JUL 2018


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
E-MAIL: douglas@itatiba.sp.gov.br